



Ceas-CE
Conselho Estadual de
Assistência Social do Ceará

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Ceas – CE

Endereço: Rua Silva Paulet, 334 – Meireles - Fortaleza - Ceará

CEP: 60.120.-020 Fones (85) 3101-1562 / 3101-3007

E-mail: ceas@sps.ce.gov.br / www.ceas.ce.gov.br

Número do Processo 2821589

RESOLUÇÃO Nº 125/2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano Plurianual de Assistência Social- PPA – 2024 a 2027 da Secretaria da Proteção Social - SPS

A Plenária do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em reunião ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO o inciso II do Art. 204 da Constituição Federal de 1988 e o Art. 5º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011 que determinam a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis, situando à corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil no acompanhamento das políticas públicas por meio da concretização de dois mecanismos: as Conferências e os Conselhos de Políticas Públicas e Direitos;

CONSIDERANDO que o PPAS representa o principal instrumento de planejamento estratégico do órgão gestor estadual e tem a missão de nortear, integrar, organizar e regular as ações e a gestão da assistência e do desenvolvimento social, potencializando a proteção social, o acesso e a garantia de direitos, por meio da planificação articulada e colaborativa com a União e Municípios, de acordo com estrutura do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

CONSIDERANDO ser o PPAS – 2024 a 2027, uma das principais premissas norteadoras e constituir-se como uma peça de planejamento objetiva em suas propostas e, acima de

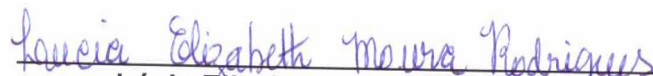
tudo, factível em sua implementação, tornando-se uma referência de gestão social, capaz não só de fortalecer as práticas de planejamento na rede SUAS, como de internalizar mecanismos de gestão, monitoramento e avaliação de políticas públicas e direitos, contribuindo, assim, para criação de um novo paradigma e uma mudança de cultura.

RESOLVE APROVAR:

Art. 1º – O Plano Plurianual de Assistência Social – PPAAS – 2024 a 2027 de execução da Secretaria da Proteção Social – SPS no estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 14 de dezembro de 2023


Lúcia Elizabeth Moura Rodrigues
Presidente do CEAS-CE